



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

LEI N.º 1749/2009

PUBLICADO NO ORÇAO
OFICIAL, ED. 24 DE
04/07/09 a 06/10/09
p. 14

Maria Izaura
Prefeita Municipal

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT CELEBRAR CONVÊNIO COM A "ALTA FLORESTA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu **MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica autorizado o Município de Alta Floresta/MT repassar a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, em quatro parcelas dirigidas mensalmente, via convênio, à Alta Floresta Associação Atlética, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.511.105/0001-07, com sede na Rua B-6, 608, nesta Cidade e Comarca de Alta Floresta.
- Art. 2º -** O instrumento do convênio disporá sobre as condições do repasse, vinculando a liberação da quantia do mês subsequente à aprovação da prestação de contas do valor disponibilizado no mês anterior.
- Art. 3º -** A quantia repassada deverá ser utilizada exclusivamente na participação dos atletas associados no Campeonato de Futebol Profissional Estadual, segunda divisão.
- Art. 4º -** Referido Convênio será suportado pela seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE: GABINETE DO SECRETARIO
PROJ./ATIV.: 2.039 – Manut. e Encargos da Secretaria de Esporte e Lazer
RUBRICA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.
- Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 03 de julho de 2009.

Maria Izaura
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal